



T.A. Nº 127/2023

CT. Nº 089/2022 (SEI 19.16.3900.0061380/2022-61)

CT SIAD Nº 9342189

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ATIVA MINAS GESTÃO AMBIENTAL LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada por seu Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Ativa Minas Gestão Ambiental Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.688.696/0001-65, com sede na Rua Petrolina, nº 46, bairro São Jorge, em Betim/MG, CEP: 32.639-382, neste ato representada por **Flávio Fernando Oliveira**, CPF nº 847.741.936-15 e RG nº MG-5.271.673 - PCMG.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme Dispensa de Licitação nº 052, de 14/07/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de empresa especializada para realizar o descarte aproximado de 6.000 unidades de lâmpadas, incluindo as fluorescentes tubulares, compactas de 2 e 4 pinos, led, vapor metálico, halógena, halógena dicróica e mista, com fornecimento de vasilhame consignado”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/07/2023 até 25/07/2024, inclusive, e em observância ao art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor da prestação dos serviços

O valor dos serviços, a partir de 11/04/2023, passa a ser o descrito descrito no anexo único deste instrumento, devido ao reajuste pelo índice IPCA/IBGE, correspondente a 4,6507%, nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 26/07/2023 até 25/07/2024) e do reajuste (período de 11/04/2023 a 25/07/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$5.410,05** (cinco mil, quatrocentos e dez reais e cinco centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.59 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e a suas equivalentes nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente termo aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato 089/2022 – Prorrogação e Reajuste							
Dados Contratuais					Proposta: 11/04/2022 Variação IPCA - Abr/22 a Mar/23	Valores Após Reajuste	
Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)		Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Contratação de empresa para realizar o serviço de descarte trimestral de lâmpadas fluorescentes tubulares, compactas de 2 e 4 pinos, led, vapor metálico, halógena, halógena dicróica e mista, com fornecimento de vasilhame consignado.	6.000	0,85	5.100,00	4,6507%	0,89	5.340,00

VALOR PARA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE (26/07/2023 até 25/07/2024)	R\$ 5.340,00
VALOR REFERENTE AO REAJUSTE (PERÍODO 11/04/23 A 25/07/23)	R\$ 70,05
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$5.410,05

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Contratante:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Contratada:

Flávio Fernando Oliveira

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Fernando Oliveira, Usuário Externo**, em 24/07/2023, às 11:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 24/07/2023, às 14:06, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 24/07/2023, às 15:18, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 24/07/2023, às 15:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5650772** e o código CRC **B91D6D67**.